

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 1765, DE 29 DE SETEMBRO DE 1976.

Autoriza subvenção e dá outras provisões

cias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida subvenção ao TIRO DE GUERRA 058, no presente exercício, até no valor de Cr\$- 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até Cr\$- 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento da subvenção de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial aprovado no artigo 2º desta lei, serão utilizados os autorizados pelo Orçamento Anual do Município e os decorrentes do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

zano, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de setembro de 1976.

*José Dib*  
- Prefeito de Ituiutaba -  
Fried José Dib